



E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br



EDITAL № 02/2023 - PPGCS EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE BIÊNIO 2024/2026

Telefones: 3215-5856,

1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

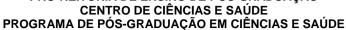
A Universidade Federal do Piauí (RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 316 DE 21/07/2022), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, da direção do Centro de Ciências da Saúde/CCS e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/PPGCS, em nível de Mestrado, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde,** aprovado pela Resolução CEPEX Nº 150/2003, recomendado pela CAPES/MEC, para o preenchimento de 25 vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisas. O Processo de Seleção para ingresso no primeiro semestre de 2024 será realizado de modo presencial e regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

Assim, o **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde** tem o objetivo de formar mestres em Ciências e Saúde, profissionais qualificados com capacidade técnico-científica de gerar novos conhecimentos e de atuar no campo da docência e da pesquisa, segundo o Regimento do PPGCS de 2019, devendo o discente ingressante ter conhecimento das normas.

2. VAGAS

- **2.1.** A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde**, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos, respeitando o que dispõe o presente edital, que deverão estar vinculadas e distribuídas conforme disponibilidade de vagas. O mestrado tem duração de 24 meses.
- **2.1.1.** Do total das vagas, **05 (cinco**) serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução 236/2013-CEPEX- UFPI, mediante comprovação de vínculo efetivo sob regime jurídico único com a UFPI, a ser anexado na documentação no momento da inscrição.
- **2.1.2.** De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, da Universidade Federal do Piauí, serão destinadas **05 (cinco)** vagas para pessoas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas; e **03 (três)** vagas para pessoas com deficiência.







Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

- a) O/a candidato(a) que concorrer à vaga para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca, composta por membros da equipe de seleção do programa, de heteroidentificação étnico-racial (Anexo IX).
- b) O/a candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena.
- c) A/o candidata(o) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (Anexo X), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.
- d) As vagas destinadas ao PCI e/ou as pessoas com necessidades especiais que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.2. Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de graduação (bacharelado/ licenciatura), ou no último período do curso de graduação na área da saúde (Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Fisioterapia, Educação física, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia ocupacional), Ciências biológicas ou em área afins.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, graduados (as) nas áreas conforme listadas no item 2.2, julgadas pela comissão de seleção e que apresentem compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGCS, organizadas dentro de duas áreas de concentração, conforme listadas abaixo, que deverão ser preenchidas pelo candidato (Anexo III). O candidato deverá optar por uma linha de pesquisa dentro da área de concentração.
- a) Métodos diagnósticos e análise das condições de saúde
- b) Política, planejamento e gestão em saúde
- 3.1.1. Caso o candidato não tenha concluído o curso de graduação, deverá apresentar a Declaração original expedida pela Coordenação do Curso correspondente confirmando a conclusão do curso no período 2023.2 Porém, no ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso.
- 3.1.2. Conforme a legislação vigente, o candidato portador de diploma de curso



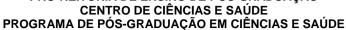


Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência.

- 3.2. As inscrições serão realizadas via Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, acessando o site: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site e selecionar no menu o Programa de Pós-Gradução em Ciências e Saúde, vinculado à Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação).
- 3.3. Período de inscrições: 02/10/2023 a 09/11/2023
- 3.4. Taxa de Inscrição: Isenta.
- **3.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.6.** Durante o período de inscrições, o candidato deverá apresentar a documentação referente a sua inscrição junto à Coordenação do PPGCS pessoalmente ou por correspondência (Via SEDEX, ou e-mail)
- 3.6.1. Não será em hipótese alguma permitida a complementação de documentos depois da homologação da etapa de inscrição.
- **3.6.2.** A falta de documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, sendo considerados a observância da obrigatoriedade do cumprimento do item **3.11**, presente neste edital.
- **3.6.3.** Candidatos com necessidades especiais devem comunicar, por escrito, à Secretaria do Curso, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita (**Anexo X**).
- **3.6.4.** Os documentos entregues pessoalmente ou por postagem (SEDEX) deverão ser entregues em um envelope lacrado no ato da inscrição, devidamente identificado. O conteúdo desse envelope é de responsabilidade do candidato.
- **3.7.** Documentos enviados via correios (SEDEX) serão válidos quando sua data de postagem corresponder até o último dia para a inscrição, obedecendo o cronograma estabelecido neste edital, 09/11/2023, com Aviso de Recebimento (AR).
- **3.8.** A inscrição do candidato (a) poderá ser também realizada por meio de procuração pública ou particular com poderes específicos para este fim, devendo uma cópia deste documento ser anexado à documentação da inscrição e ser acompanhada de cópias autenticadas de documentos de identificação do (a) candidato (a) e respectivo procurador, bem como reconhecimento de firma do procurador e do candidato (a).
- **3.9.** Prazo e horário para envio de documentação: A documentação comprobatória para inscrição poderá ser entregue pessoalmente na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/PPGCS, situada na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, no período







Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

de 02/10/23 a 09/11/23; nos horários das 8:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

3.10. A documentação referente à inscrição poderá ser encaminhada pelo e-mail ppgcsselecao2023@gmail.com até as 23:59hs do último dia de inscrição (09/11/23). sendo que estes devem estar digitalizados e anexados em ARQUIVO ÚNICO em Formato de Documento Portátil (PDF), não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos, lembrando também que estes devem ter sido autenticados em cartório, conforme disposto no item 3.10 deste edital.

3.11. Documentos necessários:

- a) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA, após inscrição on-line;
- b) Fotocópia (autenticada em cartório) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor com certidão de quitação eleitoral, ou comprovante da última votação.
- c) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) Fotocópia (autenticada em cartório) do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura).
- e) Curriculum Lattes comprovado (ver plataforma Lattes na página do CNPg www.cnpq.br) e pontuado pelo próprio candidato, consoante os itens e a ordem na tabela de pontuação do currículo disponível no Anexo IV. Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados na tabela de pontuação ou os que estejam fora do prazo nela estabelecido.
- f) Candidato (a) estrangeiro (a) deve apresentar, além da documentação solicitada, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior:
- g) Comprovante de publicação ou carta de aceite de pelo menos um artigo publicado em revista com Qualis, como autor(a) ou coautor(a), nos últimos cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2018 (anexar à comprovação do Qualis e o ISSN da revista).
- h) Carta de anuência (opcional) para Pesquisa de um possível professor orientador (Anexo V), do quadro de professores do PPG. Verificar a relação e suas respectivas áreas de pesquisa em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=344&extra=
- i) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde conforme formulário disponível no Anexo VI.
- i) O pré-projeto de pesquisa indicando objetivamente, com fundamentação teórica, o problema, conforme modelo disponível no Anexo I (o documento não deverá ultrapassar 15 páginas).
- 3.12. A relação das inscrições homologadas será divulgada em 13/11/2023.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Inscrição (Etapa I): Essa etapa consiste em verificação pela Comissão, da





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

documentação exigida de acordo item 3.11 do presente Edital, referente a documentação necessária, podendo a inscrição ser indereferida caso não seja atendida. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde, e disponibilizada na página eletrônica da UFPI (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=344).

- **4.1.1.** O período para verificação das documentações encaminhadas para inscrição vai de 10 a 13/11/2023, com divulgação do resultado final em 15/11/23.
- **4.2.** Prova de conhecimentos específicos (Etapa II Eliminatória): A Prova objetiva de conhecimentos específicos contará de questões objetivas, do tipo "múltipla escolha" sendo o valor máximo da prova de 10,0 pontos. As questões serão baseadas nas referências que constam neste edital (ANEXO II). O candidato será considerado reprovado nessa etapa se obter nota inferior a 7,0 (sete).
- **4.2.1.** Durante a realização da prova não será permitido a utilização de nenhum tipo de material de consulta, nem mesmo o uso de aparelho eletrônico. Casos especiais deverão ser comunicados a coordenação com antecedência e justificados com declaração a ser entregue no momento da inscrição.
- **4.2.2.** O candidato deverá comparecer com uma antecedência mínima de uma hora, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- **4.2.3.** A realização da prova de conhecimentos específicos será dia 16/11/23 e o resultado final dessa etapa dia 22/11/23.
- **4.2.4.** Local: Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/PPGCS.
- **4.3.** Análise de pré projeto e entrevista (Etapa III Eliminatória): O Projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção que dará notas de acordo a tabela de pontuação disponível no Anexo III, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. Nessa etapa da avaliação, os candidatos devem responder às perguntas que forem formuladas pela banca, observados a relevância da proposta do pré-projeto, a adequação do projeto de pesquisa as linhas de pesquisa do programa e a viabilidade de execução do mesmo, dentre outros (ANEXO III). As notas da entrevista e da avaliação do pré-projeto valerá 10,0 pontos cada, sendo atribuída a nota final da etapa a média aritmética das duas notas obtidas. A nota final do candidato nessa etapa será a média das notas dos avaliadores
- **4.3.1.** A ordem das entrevistas dos candidatos será estabelecida em sorteio no dia 22/11/2023 às 10:00h a ser realizado com a presença dos candidatos. O sorteio ocorrerá na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, na sala da coordenação do Programa de Pósgraduação em Ciências e Saúde/PPGCS.
- 4.3.2. As entrevistas ocorrerão nos dias 23, 24 e 27/11/2023, na Avenida Frei Serafim





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, na sala da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/PPGCS.

- **4.3.3.** Será considerado (a) classificado (a), o (a) candidato (a) que obtiver nota na Entrevista + avaliação do pré-projeto igual ou superior a 7,0 (sete).
- **4.4.** Curriculum (Etapa IV Classificatória): O Curriculum Lattes deverá ser entregue no momento da inscrição, junto dos documentos necessários (item 3.11). O Curriculum Lattes comprovado deverá vir obrigatoriamente acompanhado das documentações comprobatórias, de acordo a lista de pontuação (**ANEXO IV**). O currículo de maior pontuação será atribuído com nota 10 (dez) e as notas dos demais serão feitos por regra de três simples.
- **4.4.1.** O tempo para contagem dos pontos será baseado nas produções dos últimos cinco (5) anos, a partir de janeiro de 2018.
- **4.4.2.** Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.
- **4.4.3.** Os currículos dos candidatos não aprovados, permanecerão na coordenação por 60 dias, prazo esse que o candidato poderá ir retirar a sua documentação. Após esse período, todo material dos candidatos não aprovados para essa etapa, será destruído.
- **4.4.4.** O anexo IV sem certificados ou documentos comprobatórios serão zerados e envios posteriores não serão aceitos.
- **4.4.5.** O período de análise curricular será nos dias 01, 04 e 05/12/2023, sendo o resultado final dessa etapa divulgado em 08/12/23.
- **4.5.** Todas as etapas do processo seletivo serão devidamente publicados no site do PPGCS, bem como divulgadas no página do programa na UFPI, sendo de inteira responsabilidade do candidato a presença dele nas etapas subsequentes, conforme a sua aprovação nas etapas anteriores.

5. RESULTADO FINAL

- **5.1.** A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de sua pontuação final, com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas: a prova escrita terá **peso três**, a entrevista e análise do pré-projeto terá **peso cinco** e o Curriculum Lattes **peso três**, somadas e divididas por 11, sem arredondamento de notas, respeitando-se os limites de vagas oferecidas.
- **5.2.** Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- a) 1º nota obtida na prova escrita;
- **b)** 2º nota obtida na entrevista e análise de pré-projeto;
- c) 3º nota obtida na avaliação do Curriculum Lattes;
- d) 4^a maior idade.





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

5.3. A relação final dos aprovados será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, no sitio www.ufpi.br e posteriormente será disponibilizado na página do programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS) e em listagem afixada na Secretaria do referido Programa, no dia 12/12/23 e o resultado final após a interposição dos recursos, no dia 20/12/23.

6. DAS MATRICULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

- **6.1.** Alunos aprovados e classificados farão matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde localizada na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, fone (86) 3215-5856, no período a ser divulgado posteriormente no Calendário Universitário da Pós-graduação 2024.1 e 2024.2 disponível em: https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao, de acordo com a Resolução do CEPEX nº 316/2022.
- **6.2.** No ato da matrícula institucional o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:
- a) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia e original do Diploma de graduação;
- d) Cópia e original do Histórico escolar;
- e) Cópia e original do Comprovante de residência;
- f) Uma foto 3x4:
- **g)** Cópia e original do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
- h) atestado de proficiência*.
- * o aluno poderá entregar o atestatado de proficiência até 12 meses após a matrícula institucional.
- **6.3.** Conforme o art. 29 da Resolução nº 189/2007, não será permitida a matrícula simultânea em:
- a) Dois programas de pós-graduação stricto sensu;
- b) Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
- c) Um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.
- d) Portanto, deverá ser apresentada **Declaração de Conhecimento**, em observância a Resolução 022/2014-CEPEX, disponível no **Anexo VII**.
- **6.4.** A matrícula curricular será efetivada, segundo resolução 179/2016, diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, em período a ser divulgado no Calendário Universitário da Pós-graduação 2024.1 e 2024.2 disponível em: https://ufpi.br/calendario-pos-graduação.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

7.1. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua inglesa anteriormente realizada, desde que seja expedido por Instituição de Ensino Superior (federal ou estadual). No caso da Universidade Federal do Piauí (UFPI) o exame deverá ter sido realizado em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior. Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOFEL. No caso dos exames destes institutos, o nível de proficiência exigido será, de no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto (Resolução CEPEX/UFPI nº 316/2022).
7.2. Os exames de proficiência têm validade de 03 (três) anos para mestrado. O candidato selecionado deverá enviar o atestado de proficiência em língua estrangeira até o dia 07/08/2024 para o e-mail mestradosaude@ufpi.edu.br.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) etapas, conforme cronograma descrito abaixo:

Etapa I - Verificação e Homologação	dos Pedidos de Inscrição
10 a 13/11/2023	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
13/11/2023 até às 17:30 h	Resultado da homologação.
14/11/2023	Apresentação de recursos
Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	(<u>ppgcsselecao2023@gmail.com</u>)
15/11/2023	Divulgação do resultado da Etapa I.
	(http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS)
Etapa II – Prova de conhecimentos e	specifícos – caráter eliminatório
16/11/2023 Horário: 08:00h às 12:00h	Prova objetiva de conhecimentos específicos.
Local: Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, fone (86) 3215-5856.	
20/11/2023 até às 17:30 h	Divulgação do Resultado da prova escrita.
21/11/2023	Apresentação de recursos.
Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às	(ppgcsselecao2023@gmail.com)





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

17:00h						
22/11/2023 até às 17:30 h	Divulgação do resultado da Etapa II.					
	(http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS)					
Etapa III - Análise do pré-projeto / Er	trevista – caráter eliminatório					
23, 24 e 27/11/2023	Análise prévia do projeto e entrevista conduzida por					
Horário: 8h às 12h e 14h às 18h	professores do PPG sobre o Projeto de pesquisa.					
	(ANEXO III)					
28/11/2023	Divulgação do Resultado da Entrevista.					
29/11/2023	Apresentação de recursos.					
	(ppgcsselecao2023@gmail.com)					
30/11/2023	Divulgação do resultado da Etapa III.					
	(<u>http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS</u>)					
Etapa IV - Curriculum - caráter class	ificatório					
01, 04 e 05/12/2023	Análise de Curriculum Lattes.					
06/12/2023	Divulgação dos Resultados da pontuação dos					
	currículos.					
07/12/2023	Apresentação de recursos.					
Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às	(ppgcsselecao2023@gmail.com)					
17:00h						
08/12/2023	Divulgação do resultado da Etapa IV após analise dos					
	recursos.					
	(http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS)					
12/12/2023	Divulgação do Resultado da seleção.					
13/12/2023	Apresentação de recursos do resultado da seleção.					
	(ppgcsselecao2023@gmail.com)					
14/12/2023	Resultado da seleção após análise dos recursos.					
15/12/2023	Homologação do resultado da seleção pelo					
	Colegiado do programa.					
18/12/2023	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de ensino de					
	Pós-Graduação (PRPG) UFPI.					
19 a 20/12/2023	Publicação do Resultado Final pela PRPG.					

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas no período 2024.1 serão iniciadas conforme Calendário Universitário de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) – 2024.1 e 2024.2 disponível em: https://ufpi.br/calendario-pos-graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

- **a)** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- **b)** Durante a realização da prova escrita não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação, nem a troca de objetos pessoais entre os candidatos:
- c) Após o início da prova escrita (etapa II) não será permitido entrega de material de origem externa ao candidato;
- **d)** A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;
- **e)** A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde e na página eletrônica (http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public)
- f) Será excluído do processo de seleção e da matricula institucional, em qualquer etapa ou época, o candidato que:
- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- g) Recursos interpostos apenas serão aceitos quando realizados dentro dos prazos pré- estabelecidos no edital e por meio de formulário próprio assinado pelo candidato (Anexo VIII). Tal formulário poderá ser entregue pelo candidato, ou por procurador, com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência postada (SEDEX), com Aviso de Recebimento (AR). Não serão permitidos, de forma alguma, alegações, solicitações ou recursos por meio de e-mail, telefone, redes sociais ou aplicativos de mensagens.
- h) Em caso de desistência ou não preenchimento das vagas, estas deverão ser completadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- i) Caso aprovado e classificado, o candidato deverá apresentar Declaração de compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício. Para o caso do candidato possuir vinculação empregatícia de apenas 20 horas, deverá apresentar declaração se comprometendo a disponibilizar as outras 20 horas semanais a esse Programa de Pós-graduação.
- j) Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde/CCS/UFPI e na página eletrônica (http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public);
- **k)** Formulários serão disponibilizados na página eletrônica (http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public)







Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

I) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Teresina, 28 de setembro de 2023.

Joanes José Mundons

Prof. Dr. Vagner José Mendonça Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI







Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

ANEXO I - MODELO DE PRÉ-PROJETO

O Pré-projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- 1. CAPA
- 2. INTRODUÇAO
- 3. OBJETIVO(S)
- 4. METODOLOGIA
- 5. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
- 6. REFERENCIAS

ELEMENTOS GERAIS:

Todo o projeto de pesquisa deve ser:

Escrito em fonte Arial;

Tamanho 12 Espaçado em 1,5 entre as linhas;

Margem superior e direita de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm:

Páginas numeradas.

CAPA (máximo de uma pagina):

Nome completo do autor (centralizado)

Titulo do projeto de pesquisa (centralizado) Cidade, estado e ano (centralizado)

RESUMO (máximo de uma pagina):

INTRODUÇÃO (máximo de três paginas):

Deve discorrer sobre o tema do projeto de pesquisa, utilizando referencias atualizadas, nacionais e internacionais, justificando a relevância do projeto de pesquisa.

OBJETIVO(S) (máximo de uma pagina)

Pode ser único ou dividido em Objetivo Geral e Objetivos Específicos

METODOLOGIA (máximo de três paginas)

Discorrer detalhadamente a metodologia a ser utilizado, tipo de estudo, número sujeitos envolvidos na pesquisa, método estatístico e princípios éticos.

Inserir cronograma de execução

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (máximo de duas pagina)

Discorrer sobre a relevância da pesquisa e quais os resultados e impactos da mesma na sociedade e na ciência. Esclarecer se ha conhecimento novo ou adicional trazido pela pesquisa.

REFERÊNCIAS (máximo de duas pagina)

Colocar referências relacionadas ao texto, atualizadas, nacionais e internacionais.





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

ANEXO II

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS - REFERÊNCIAS

Beech BM, Ford C, Thorpe RJ Jr, Bruce MA and Norris KC (2021) Poverty, Racism, and the Public Health Crisis in America. Front. Public Health 9:699049. doi: 10.3389/fpubh.2021.699049.

Jesus, I. L. R. de., Montagner, M. I., Montagner, M. Â., Alves, S. M. C., & Delduque, M. C. (2023). Hanseníase e vulnerabilidade: uma revisão de escopo. Ciência & Coletiva, 28(1), 143–154. https://doi.org/10.1590/1413-81232023281.09722022.

Muraro, A. P., Rocha, R., Boing, A. C., Oliveira, L. R. de., Melanda, F. N., & Andrade, A. C. de S. (2023). Óbitos por condições de saúde posteriores à COVID-19 no Brasil. Ciência & amp; Saúde Coletiva, 28(2), 331–336. https://doi.org/10.1590/1413-81232023282.16752022.

Ribeiro LZ, Macedo CR, Laignier MR, Santos BB, Sousa LVA, Ramos JLS. Analysis of the perinatal mortality rate in the metropolitan region of Grande Vitória, Espírito Santo, Brazil, between 2008 and 2017. J Hum Growth Dev. 2023; 33(2):250-259. DOI: http://doi.org/10.36311/jhgd.v33.14755.

Leão, P.V.S.; Ferreira, A.L.D.S.; Oliveira, F.A.A.; Mesquita, A.B.S.; Lima-Net, J.S.; Gutierrez, S.J.C.; Nogueira, C.E.S.; Cruz-Martins, N.; Arcanjo, D.D.R.; Barreto, H.M.; et al. Riparin-B as a Potential Inhibitor of AdeABC Efflux System from Acinetobacter baumannii. Evid.-Based Complement. Altern. Med. 2023, 2023, 1780838. https://doi.org/10.1155/2023/1780838.

van Wietmarschen HA, Busch M, van Oostveen A, Pot G, Jong MC. Probiotics use for antibiotic-associated diarrhea: a pragmatic participatory evaluation in nursing homes. BMC Gastroenterol. 2020 May 13;20(1):151. doi: 10.1186/s12876-020-01297-w. PMID: 32404062; PMCID: PMC7222499.





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

ANEXO III ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DA(O) CANDIDATA(O)

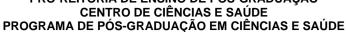
Nome do Candidata(o):

Título do Pré-projeto de pesquisa:

Áreas de concentração	Marcar "X"	com	um
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Linhas Pesquisa:			
INVESTIGAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE			
NUTRIÇÃO E SAÚDE			
POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE			
Linhas Pesquisa:			
ANÁLISE DE POLÍTICAS, SISTEMAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS			
DE SAÚDE			
ANÁLISE DE SITUAÇÕES DE SAÚDE		•	•

N°	Critérios	Pontuação por item	Total
1	Identificação do projeto (capa)		
	Redação do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos: adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical.	1,5	
2	Introdução/problemática/contextualização		
	Descrição do contexto do problema de pesquisa		
	Clareza da questão de pesquisa e argumentação		
	Sincronia do pré-projeto com a linha de pesquisa do mestrado	2,0	
3	Objetivos		
	Original e bem contextualizado	1,5	
4	Metodologia		
	Método adequado para responder a pergunta de pesquisa	2,0	
5	Referenciais Bibliografica - Atualizada (05 últimos anos)	1,5	
6	Resultados e impactos esperados		
	Os resultados evidenciam que pode ser entregue um produto relevante	1,5	
	TOTAL	10,0	







Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br Telefones: 3215-5856,

ANEXO IV

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DAS(OS) CANDIDATAS(OS)

		Pontuação	-	Total de pontos		
COI	MPONENTES DO CURRICULUM LATTES	por item	Máxima	Candidato (Comissão	
1	Residência na área (02 anos)	5,0	10,0			
2	*Artigos científicos publicados em periódicos					
	indexados - QUALIS A1 a B1	5,0	Sem Limite			
3	*Artigo Científico publicado em periódicos					
	indexados - QUALIS B2 a B5	3,0	Sem Limite			
4	*Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS C ou sem QUALIS		2,5			
5	Curso de especialização na área com carga horária mínima de 350 horas	1,0	1,0			
6	Experiência profissional comprovada (magistério					
	ou laboratório) por semestre	1,0	2,0			
7	Iniciação Científica (por ano)	2,0	Sem limite			
8	Monitoria (por semestre)	1,0	Sem limite			
9	Bolsa PIBID (Programa Institucional de Bolsa de					
	Iniciação a Docência) (por ano)	1,0	Sem Limite			
10	Bolsa PIBEX(Programa Institucional de Bolsa de					
	Iniciação a Extensao) (por ano)	1,0	Sem Limite			
11	Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial) (por ano)	1,0	Sem limite			
12	Resumos expandidos publicados em anais de congressos (serão computados eventos internacionais, nacionais, locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	1,0	Máximo de 5,0			
13	Resumos simples publicados em anais de congressos (serão computados eventos internacionais, nacionais, locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	0,5	Máximo de 3,0			
14	Livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial		Sem limite			
15	Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com conselho editorial.		Sem limite			
16	Desenvolvimento de patentes com registro					
	definitivo (carta patente)	3,0	Sem limite			
17	Realização de pedido de depósito de patente junto ao INPI ou PCT	1,0	Sem limite			
	<u>μο πα του το τ</u>	Soma dos				

^{*}Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.

É exigido pelo menos um artigo publicado ou com carta de aceite em revista com Qualis, como autor (a) ou coautor (a).

Os pontos serão avaliados apenas nos últimos 05 (cinco anos), contados a partir de 1º de janeiro de 2018.





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

ANEXO V

TERMO DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Declaro	para	os	devidos	fins	que (estou	de	acordo	con	n a	orientaç	ção do	cano	didato
cas	so o m	nesm	no seja ap	orovac	do na s	eleçã	o de	ste PP0	G. Es	tou (de acord	o com a	exec	 cução
do 			projeto			de			pe	squi	sa		intit	ulado
	_, S	ob	minha	orie	ntação). A	, k	pesquisa	a te	em	como	objeti	vo	geral
referida Éticas B acesso a de Aprov	pesqu Brasile a instit vação iado j	uisa a iras, tuiçã por	pertencer a ser reali em espe o e iniciar Comitê c à Comi	zada l ecial a r a cole de Étic	nessa a Resc eta dos ca em l	institu olução s dado Pesqu	iição 466 os, fic uisa c	Declar 5/2012 o co cond e o Pare	o cor do Cl iciona ecer (NS eado a	er e cum e informa a apresei substanc	prir as F amos qu ntação d iado, de	Resolu ue par da Cer evidan	uções ra ter rtidão nente
Atencios	samer	nte,												
Prof. Dr.												_		

Docente do Programa de Pós Graduação em Ciências e Saúde

9





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

ANEXO VI

Declaração de aceitação das normas do **Programa de Pós-Graduação em Ciências e**Saúde/UFPI

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/ UFPI**:

- 2. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
- As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências e Saúde serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
- 4. O Programa de Mestrado culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa carta de submissão do artigo derivado da Dissertação em periódico científico indexado, no mínimo Qualis B1 interdisciplinar, em parceria com o professor orientador. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
- 5. O Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.
- 6. A partir da matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

reresina,//	_		
ssinatura do candidato (a)			





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO № 022/2014-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina,//	
Assinat	ura
Nome da(o) candidata(o):	
Nome da(o) candidata(o): Programa de Pós-Graduação em:	





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br

ANEXO VIII

Ao Presidente do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, Edital nº 05/ 2023.

CANDIDATO	
IDENTIDADE	
ETAPA DA SELEÇÃO	
	-11
venno por meio deste soli	citar revisão do(s) item(s) abaixo relacionado(s): (Embasame





E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br



ANEXO IX

Telefones: 3215-5856,

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 98 DE 15 DE JULHO DE 2021 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatas (os) inscritas(os) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu,				, docun	nento de	
identificação civil nº	órgão exp	órgão expedidor , e CPF nº , candidato(a) ao curso , no				
campus	declaro-me	: [] Preto(a)	[]Pardo(a	a) []Indígena:		
		(In	nformar cor	nunidade indí	gena).	
Declaro estar ciente que, d	e acordo como	Instituto B	rasileiro de	e Geografia e	Estatística,	
população negra é o conjunt	o de pessoas q	ue se autode	eclaram pr	etas e pardas	, conforme o	
quesito cor ou raça usado	pelo instituto.	Desconsid	erando o	genótipo, ou	seja, minha	
ascendência negra	(pais,	avós	ou	outro	familiar).	
Para fins de enquadramento	na Lei 12.711/2	2012, no De	creto nº 7.	824/2012 e na	a Portaria do	
MECnº18/2012.						
Eu, abaixo assinado e identifi	icado, autorizo a	a gravação d	e minha im	agem e da mi	nha voz feita	
oela Comissão de Verificaçã	o de Autodecla	ração Étnico	racial da	UFPI para ve	rificação das	
minhas características fenotí	picas (conjunto	de caracterí	sticas físic	as do indivídu	io, tais como	
a cor da pele, a textura do ca	abelo e os aspe	ctos faciais),	de maneir	a que possa s	ser conferida	
a veracidade da informação	prestada por	mim no ato	de inscriç	ção no proces	sso seletivo.	
Teresina,//2023.						
Assinatura da(o) Candidata ((o)					



Assinatura da Candidata (o)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E SAÚDE

64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br





ANEXO X

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde. Nome da (o) Candidata(o): _____ Inscrição: CPF: __ RG: E-mail: Telefone: Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Em caso da necessidade descreva abaixo as condições necessárias para a realização da prova escrita. Observações: O laudo médico a ser entreque juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.